



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Vice-Presidente do CSMPDFT, José Firmo Reis Soub. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Carlos Gomes, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Maria Anaides do Vale Siqueira Soub, Conceição de Maria Pacheco Brito, Ana Luisa Rivera, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza – Vice-Procuradora-Geral de Justiça, Diaulas Costa Ribeiro e André Vinícius Espírito Santo de Almeida, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida. Ausente justificadamente o Presidente do Conselho Superior e Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Roscoe Bessa. Havendo quórum, o Presidente instalou a sessão. **I – EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: A.** Requerimento, de 12 de janeiro de 2015, em que o Promotor de Justiça Alexandre Sales de Paula e Souza solicita seu desligamento da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível, em obediência ao art. 134, I e VI, do CPC, e ao art. 18, I, e art. 19, ambos da Lei 9.784/1999; **B.** Memorando nº 03/2015 – 9º Procuradoria de Justiça Criminal, de 2 de março de 2015, em que a Promotora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira requer a dispensa da designação como membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Portaria PGJ nº 77, de 19 de janeiro de 2015), ao final do prazo estipulado, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Superior, na última sessão, de novos critérios acerca das designações para a composição das Câmaras de Coordenação e Revisão. De acordo com a nova Resolução CSMPDFT nº 194/2015, que alterou o artigo 2º da Resolução CSMPDFT nº 86/2008, que trata do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão, as indicações far-se-ão por antiguidade, respeitada a área de atuação (cível ou criminal), e por rodízio, não sendo o Procurador de Justiça designado novamente até que todos os demais tenham exercido seu respectivo mandato. Assim, para se dirimir as ponderações suscitadas será necessário que a Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão entre em contato com os membros, em especial os Procuradores de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira, Arinda Fernandes e Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, para que indiquem a Câmara de Coordenação que possuem interesse de compor, dentre aquelas que estão vagas, de acordo com os novos critérios de escolha constantes do art. 2º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 86/2008. **2. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** Não houve comunicações. **3. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Memorando nº 067/GCG/2015, de 9 de março de 2015, em que a Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT, Promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, encaminha cópia da decisão que determinou o arquivamento do Expediente nº 08190.019121/15-14. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do Expediente. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Memorando nº 15/2015-SIC, de 10 de março de 2015, em que a Ouvidora do MPDFT, Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo, encaminha o Relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de fevereiro de 2015; **B.** Memorando nº 532/2015-Ouvidoria, de 10 de março de 2015, em que a Ouvidora do MPDFT, Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo, encaminha o Relatório da Ouvidoria, relativo ao mês de fevereiro de 2015. A Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo fez uso da palavra e prestou esclarecimentos referentes aos relatórios de atividades. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

43 relatórios apresentados. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08190.020242/10-13.** Interessada:
44 Procuradora de Justiça Tania Maria Nava Marchewka. Assunto: *Requerimento formulado pela*
45 *Procuradora de Justiça Tania Maria Nava Marchewka, no qual solicita autorização para*
46 *afastamento para participar das aulas presenciais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu*
47 *em Medicina Interna e Terapêutica da Escola de Medicina da UNIFESP.* Relator: Conselheiro
48 JOSE FIRMO REIS SOUB. Discussão: Procedimento remanescente da sessão ordinária anterior.
49 Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à
50 unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pelo arquivamento do Procedimento
51 Administrativo, nos termos do voto. **2. Processo nº 08190.063684/14-97.** Interessada:
52 Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Resultados do II Encontro do Colégio de Procuradores e*
53 *Promotores de Justiça – Repensando o Ministério Público como Agente Transformador (Projeto*
54 *Repensar).* Relator: Conselheiro DIAULAS COSTA RIBEIRO. Discussão: Procedimento
55 remanescente da sessão ordinária anterior. Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator.
56 **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pelo
57 arquivamento da comunicação e encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para
58 que sejam tomadas as providências que entender cabíveis, nos termos do voto. **3. O Vice-**
59 **Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta a pedido do Relator e chamou a julgamento o**
60 **Processo nº 08190.033729/13-63.** Interessado: Promotor de Justiça Pedro Thomé de Arruda Neto.
61 Assunto: *Apuração acerca de conduta de membro do MPDFT.* Relator: Conselheiro ANDRE
62 VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA. Discussão: Foi concedida a palavra para
63 sustentação oral ao advogado do Interessado, Rene Rocha Filho. Leitura de voto pelo Conselheiro-
64 Relator. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-
65 Relator pelo reconhecimento da prescrição para que seja julgada extinta a punibilidade das faltas
66 funcionais imputadas ao Promotor de Justiça Pedro Thomé de Arruda Neto, nos termos do voto. A
67 Conselheira Maria Anaides do Vale Siqueira Soub declarou-se impedida. **4. Processo nº**
68 **08190.063747/14-13.** Interessados: Conselheira Ana Luisa Rivera e Senhor Douglas Fabiano de
69 Melo. Assunto: *Proposta de modificação do art. 9º da Resolução CSMPDFT nº 170/2014.* Relator:
70 Conselheiro ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA. Discussão: Processo
71 remanescente da sessão anterior. Breve explanação e leitura do voto pelo Conselheiro-Relator. O
72 Corregedor-Geral Carlos Eduardo Magalhães de Almeida e o Presidente da Associação de
73 Membros, Promotor de Justiça Trajano Sousa de Melo fizeram uso da palavra para concordar com
74 o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro pela rejeição da proposta de alteração. **Decisão:** O eg.
75 Conselho Superior, por maioria, acompanhou o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro pela rejeição da
76 proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Vencidos o Conselheiro-Relator e a
77 Conselheira Ana Luisa Rivera. **5. Processo nº 08190.015617/14-39.** Interessada: Promotora de
78 Justiça Lúcia Helena Barbosa de Oliveira. Assunto: *Apuração acerca de conduta de membro do*
79 *MPDFT.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA. **Decisão:**
80 Suspendido o julgamento, para a devida intimação pessoal da Promotora de Justiça Lucia Helena
81 Barbosa de Oliveira, na forma do art. 69, II, da Resolução nº 170/2014, ficando o Procedimento
82 incluído na pauta da próxima sessão. **6. Processo nº 08190.028519/11-18.** Interessados: Assessoria
83 de Políticas Institucionais, Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT.
84 Assunto: *Requerimento formulado por membros titulares de Promotorias Especiais Criminais que*
85 *solicitam a alteração das atribuições das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e das*
86 *Promotorias de Justiça Especializadas.* Relatora: Conselheira CONCEIÇÃO DE MARIA
87 PACHECO BRITO. Discussão: O Vice-Presidente da Associação de Membros, Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

Justiça Trajano Sousa Melo fez uso da palavra, tendo, inclusive, sustentado a necessidade de intimação e sustentação oral de todos os interessados. Dispensada a leitura do relatório, foi realizada leitura de voto referente às preliminares pela Conselheira-Relatora. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora e rejeitou as questões preliminares apresentadas pelos recorrentes, quanto à nulidade do ato administrativo por inobservância do art. 17 da Resolução nº 70/2006, vigente à época, e quanto à falta de intimação pessoal dos interessados. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto apresentou questão de ordem quanto à incompetência do Conselho Superior para apreciar recurso contra suas próprias decisões. O eg. Conselho Superior, por maioria, rejeitou a referida questão de ordem. Vencidos os Conselheiros Antonio Ezequiel de Araujo Neto, André Vinícius Espírito Santo de Almeida e Carlos Gomes. A Conselheira Ana Luisa Rivera apresentou questão de ordem quanto à intimação dos Promotores de Justiça interessados para a sessão do Conselho Superior, conforme art. 14, §3º, da Resolução nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou a referida questão de ordem, a fim de que o Processo tivesse o julgamento suspenso, para possibilitar a intimação dos interessados. Vencidos os Conselheiros Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Conceição de Maria Pacheco Brito e Diaulas Costa Ribeiro e o Vice-Presidente do Conselho Superior, José Firmo Reis Soub. **7. Processo nº 08190.063686/14-12.** Interessados: Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 86/2008 – Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT.* Relatora: Conselheira CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO. Discussão: Breve explanação pela Conselheira-Relatora. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o requerimento da Conselheira-Relatora para que seja criada comissão de estudos com a finalidade de estudar as várias propostas de alteração da Resolução CSMPDFT nº 86/2008 – Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT. Referida comissão será composta pelo Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes, e pelos Promotores de Justiça Maércia Correia de Mello e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira. **8. Processo nº 08190.013520/15-17.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Diretoria Geral do MPDFT. Assunto: *Promoção de membro, por antiguidade, ao cargo de Procurador de Justiça da carreira do MPDFT.* Relator: Conselheiro CARLOS GOMES. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto do em. Conselheiro-Relator, decidiu pela promoção, por antiguidade, da Promotora de Justiça Katie de Sousa Lima Coelho ao cargo de Procuradora de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga decorrente da posse da Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Abreu em outro cargo público inacumulável, conforme consta da Portaria PGJ nº 30, de 13 de janeiro de 2015. **9. Processo nº 08190.013530/15-62.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Diretoria Geral do MPDFT. Assunto: *Promoção de membro, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT.* Relator: Conselheiro CARLOS GOMES. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto do em. Conselheiro-Relator, decidiu pela promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça Adjunto André Luiz Cappi Pereira ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Promotor de Justiça Amaury Damasceno e Vasconcelos, conforme consta da Portaria PGJ nº 296, de 27 de fevereiro de 2015. **10. Processo nº 08190.013523/15-05.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho Superior do MPDFT. Assunto: *Abertura de Aviso comunicando a existência de 2 (duas) vagas para afastamento de estudos para membros.* Relator: Conselheiro ANTONIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

EZEQUIEL DE ARAUJO NETO. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo Conselheiro-Relator. O Promotor de Justiça Adjunto Ricardo de Sousa Fonseca fez uso da palavra para prestar breves esclarecimentos. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro manifestou a necessidade de comunicação do Promotor de Justiça Adjunto Gabriel Mendes Camargos da decisão do Conselho Superior. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela autorização de afastamento do Promotor de Justiça Adjunto Ricardo de Sousa Fonseca, no período correspondente às aulas presenciais, conforme indicado pela Universidade de Coimbra (dois semestres a contar de 14/09/2015), nos termos do voto. O eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou o em. Conselheiro-Relator no sentido de que se colha manifestação oficial da ESMPU acerca da inexistência de candidatura que implique afastamento de longa duração no 2º semestre de 2015. Vencidos os Conselheiros Conceição de Maria Pacheco Brito e Diaulas Costa Ribeiro. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro comunicou que recebeu uma intimação da Polícia Federal para fornecer informações acerca de parecer médico prestado pelo Dr. Jefferson Pedro Piva. Em seguida, solicitou que a Procuradoria-Geral interviesse por se tratar de assunto relativo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. A Vice-Procuradora-Geral de Justiça, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, intercedeu e pediu o encaminhamento de uma suma dos fatos à Procuradoria-Geral para análise de providências. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto concordou com as ponderações do Conselheiro Diaulas Ribeiro, sugerindo o envio do Ofício nº 2087/2015 – IPL 0883/2013-4 SR/DPF/DF – DELEFAZ à Procuradoria-Geral de Justiça para as providências cabíveis. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acolheu a referida ponderação. O Presidente da Associação de Membros, Promotor de Justiça Antonio Marcos Dezan, se colocou à disposição do Conselheiro Diaulas, para qualquer defesa necessária. O Conselheiro José Firmo Reis Soub fez comunicações quanto aos seguintes processos: **1. Processo nº 08190.063687/14-85.** Interessado: Conselho Superior do MPDFT. Assunto: *Regulamentação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU e dá outras providências.* O Vice-Presidente do Conselho Superior José Firmo Reis Soub, informou não será possível o cumprimento do prazo estipulado de 180 (cento e oitenta) dias para solução do procedimento, tendo em vista a necessidade de aguardar a reunião do Colégio de Procuradores e Promotores que ocorrerá em 24 de abril de 2015. **2. Processo nº 08190.012976/12-63.** Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho Superior do MPDFT. Assunto: *Alteração da Resolução nº 112, de 10.06.2011, que regulamenta os critérios objetivos a serem adotados às promoções por merecimento da carreira do MPDFT, nos termos do art. 200, da Lei Complementar nº 75/93 e da Resolução nº 02, de 21.11.05, do CNMP, e revoga a Resolução nº 73/2006.* O Conselheiro-Relator José Firmo Reis Soub retirou o processo de pauta. A Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito comunicou decisão liminar proferida nos autos do **Processo nº 08190.026068/13-83** (Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I, Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT. Assunto: *Estudo sobre o impacto nas Promotorias de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I com a criação da Circunscrição Judiciária do Guará e Águas Claras*), cujo teor foi o seguinte: **Decisão liminar monocrática:** Que as Promotorias de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília passem a officiar nos feitos de família, órfãos e sucessões da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará; Que as Promotorias de Justiça Cíveis e da Fazenda Pública passem a officiar nos feitos cíveis da Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Guará; Que as audiências desses feitos sejam realizadas pelos promotores atuantes nas Varas Criminais da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

178 Circunscrição Judiciária do Guará, que lá já se encontram para as demais audiências. O
179 Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto comunicou que indeferiu o recurso apresentado pelo
180 Procurador de Justiça aposentado do MPRJ Francisco Antonio Souto e Faria, referente ao
181 Procedimento nº 08190.013527/15-58, ao argumento que o Conselho Superior não possui
182 competência para julgar recurso contra suas próprias decisões. Definiu-se o dia 9 de abril como a
183 data da próxima sessão ordinária. A sessão foi encerrada às dezenove horas. Para constar, eu, Ana
184 Luisa Rivera, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e
185 pelos membros do Conselho Superior presentes.

Ausente justificadamente
LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

Original Assinado
JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Vice-Presidente do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Original Assinado
CARLOS GOMES
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
Conselheira
Procuradora de Justiça

Original Assinado
CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO
Conselheira
Procuradora de Justiça

Original Assinado
ANA LUISA RIVERA
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Original Assinado
SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Procuradora de Justiça

Original Assinado
DIAULAS COSTA RIBEIRO
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado
CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do MPDFT
Procurador de Justiça